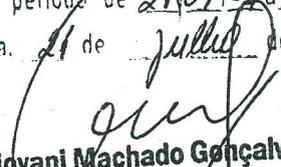


LEI N.º. 2.682

EM: 21 DE JULHO DE 2009.

CERTIFICADO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.682
no período de 21.07.09 a 12.08.09
Goianésia, 21 de Julho de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

**“ Cria data comemorativa do Dia Municipal do
Empreendedorismo e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 14 de julho como sendo o Dia
Municipal do Empreendedorismo no Município de Goianésia.

Art. 2º. Esta ocasião lembra a data do falecimento do ex-
governador Otávio Lage de Siqueira, um dos expoentes do empreendedorismo em
Goianésia e no Estado de Goiás, que a exemplo de outros importantes
empreendedores, contribuiu decisivamente com o progresso de nosso Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.
(21.07.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL